



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Lei N.º 125/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio.
Função 20 – Agricultura
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 29 – Promoção da Economia
Projeto 1.023 – Aquisição de Maquinários, Implementos Agrícolas, Equipamentos e Materiais Permanentes

400000 – Despesas de Capital		
440000 – Investimento		
449052– Equipamento e Material Permanente	R\$	2.034.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial Suplementar objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor dos convênios com O Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 21 e maio de 2009.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal